



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 18.336/2025

APROVA VERSÃO 02 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 002/2015 – DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DISCIPLINA A COMUNICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Processo Administrativo nº. 29501/2025 de 27/11/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Versão 02 da Instrução Normativa SCS nº. 002/2015, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados para divulgação de campanhas institucionais, disciplina a comunicação oficial do município, e das outras providências, conforme anexo I do presente decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.835/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal